

# ELEIÇÃO COMISSÃO DE Atletas Ciclo 2025-2028

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CANDIDATURA

### 1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para contribuir à promoção e ao desenvolvimento do golfe no país, bem como efetivar a representação dos atletas de golfe, assegurando transparência, comunicação, participação e interação nas decisões colegiadas da CBGolfe, organizou-se a Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Golfe.

1.2 A Comissão de Atletas da CBGOLFE é órgão de representação da categoria de atletas, regida por Regulamentos próprios, cuja atribuição é contribuir à promoção e ao desenvolvimento do golfe no país.

1.3 Em atendimento às determinações da legislação pátria, do Comitê Olímpico do Brasil e do GET, a organização formal da Comissão de Atletas da CBGOLFE materializou-se mediante elaboração e aprovação de seu Regulamento Interno.

1.4 São integrantes da referida Comissão de Atletas os atuais representantes de atletas, sendo facultada a participação dos demais atletas que preencham os requisitos do artigo 9-A do Estatuto da CBGolfe para integrar a Comissão de Atletas como membros.

1.5. Atual composição da Comissão de Atletas:

8 atletas amadores feminino;

8 atletas amadores masculino;

8 atletas profissionais.

1.6 Ratifica-se a importância do engajamento dos atletas para transparência, comunicação, participação e interação nas decisões relacionadas à prática e gestão do golfe, e com o intuito de auxiliar a ampliação de membros da Comissão de Atletas da CBGolfe, torna-se público edital para inscrições de novos membros e candidatura para eleição dos Representantes dos Atletas.

1.7 Prazos de inscrição e data da eleição

1.7.1 1/11/2024 a 10/11/2024 – prazo para inscrição de novos membros e apresentação de candidaturas.

1.7.2 30/11/2024 e 1/12/2024 – eleição.

1.7.3 Os resultados da eleição serão publicados no sitio da CBGolfe em 2/12/2014

## **2.0 INSCRIÇÃO DE NOVOS ATLETAS PARA A COMISSÃO DE ATLETAS**

2.1 Para integrar a Comissão de Atletas como membro, o atleta deverá atender aos requisitos do artigo 9-A do Estatuto da CBGolfe e os critérios do Regimento Interno da Comissão, quais sejam:

A) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;

B) Possuir reputação ilibada;

C) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela Federação Internacional de Golfe – FIG e pela CBGolfe

D) não ter vínculo funcional com a CBGolfe;

E) não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB ou por entidades desportivas a eles filiadas, por qualquer federação internacional de esportes olímpicos e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte;

F) não ter sido banido do esporte ou não estar cumprindo pena por doping; e

G) ser atleta de golfe, com Handicap oficial ativo ou registro profissional, por no mínimo 3 anos ininterruptamente, até a data da eleição.

Para se inscrever como candidato deve enviar email para [comissao.atletas@cbgolfe.com.br](mailto:comissao.atletas@cbgolfe.com.br) e para [angelica.giusti@cbgolfe.com.br](mailto:angelica.giusti@cbgolfe.com.br) com os anexos I, Anexo II, Anexo III

## **3.0 REPRESENTANTE DE ATLETAS**

3.2 Os representantes dos atletas membros da Comissão de Atletas da CBGolfe serão eleitos por voto eletrônico a cada quatro anos, com início no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte à realização dos Jogos Olímpicos de Verão e com término no último dia de dezembro do ano da realização dos Jogos Olímpicos seguintes (Ciclo Olímpico).

3.3 Caso a eleição seja para substituir vagas em vacância, os eleitos terão seu mandato até o fim do próximo ciclo olímpico e termina junto ao calendário dos outros integrantes. Podendo se

candidatar para a próxima gestão.

## **4.0 ELEIÇÃO**

4.1 A eleição será realizada de forma virtual de 30/11/2024 a 1/12/2024.

4.2 Poderão votar na eleição dos representantes da Comissão de Atletas da CBGolfe todos os filiados a CBGolfe com handicap ativo, maiores de 18 anos completos até o dia 30/10/2024 .

4.2 A eleição assegurará:

I – Colégio eleitoral constituído de todos os membros no gozo de seus direitos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Atletas;

II – Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III – Eleição convocada mediante edital publicado no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Golfe.

IV – Eleição a todos os filiados da CBGolfe maiores de 18 anos

4.3 Os candidatos com maior número de votos serão eleitos para ocupar o cargo de representante dos atletas na Comissão de Atletas da CBGolfe.

4.4 O resultado com a consequente divulgação dos candidatos vencedores, no sítio eletrônico da CBGolfe, acontecerão, observado o período para apuração dos votos.

4.5 Caso haja empate entre atletas, será adotado o critério de desempate do candidato com mais tempo de filiação, no caso de empate o critério de desempate o mais idoso terá direito a vaga.

4.6 Não havendo número de atletas inscritos acima do número de vagas abertas, os candidatos serão eleitos por aclamação.

4.7 Além das vagas preenchidas, todos os candidatos que receberem mais de um voto serão considerados suplentes e serão chamados de acordo com sua categoria, federação e quantidade de votos do maior para o menor

## **5 DO DIREITO AO VOTO**

a) Ter no mínimo 18 anos completos até o dia 30/10/2024 .

b) Ter registro amador ou profissional perante à CBGolfe como filiado com handicap ativo; contabilizado até o dia 30 de outubro de 2024.

5.2 Cada eleitor terá direito ao número de votos proporcional ao número de representantes de atletas para cada categoria. Considerando assim 3 votos para categoria.

5.3 O voto será pessoal e intransferível.

5.4 Não será permitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.

5.5 Para votar:

5.5.1 Para votar o atleta interessado deve ter seu cadastro atualizado com nome completo, data de nascimento, telefone e e-mail no BlueGolf. A atualização de cadastro deve acontecer até o dia 20/11/2024 no próprio clube ou federação.

5.5.2 Até o dia 20/11/2024 o votante deve também fazer seu pré-cadastro de intenção de participar como votante através do link publicado no site da CBGolfe, o votante interessado pode também fazer o pré cadastro pelo email caso não consiga ter acesso pelo link em: [comissão.atletas@cbgolfe.com.br](mailto:comissão.atletas@cbgolfe.com.br)

5.5.3 O link de votação será compartilhado no site da CBGolfe, e estará aberto no período para votar. Tenha seu Id de handicap em mãos no dia da eleição.

5.5.4 O link estará aberto para votação das 00h00 do dia 30/11/2024 até as 23h59 do dia 1/12/2024.

## **6 DA CANDIDATURA**

6.1 Para ocupar o cargo de Representante de Atleta, os atletas deverão obedecer aos seguintes critérios, comprovados mediante declaração expressa (ANEXOS) e documentos:

a) Ter mais de 3 anos consecutivos de filiação.

b) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade no dia de abertura deste Edital;

c) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela CBGOLFE, pelas Federações filiadas à CBGOLFE e/ou pelo Tribunal Desportivo;

d) Gozar de reputação ilibada;

e) Não ter sido punido por doping;

f) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela IGF e CBGolfe.

6.2 O prazo para inscrição da candidatura é de 1/11/2024 a 10/11/2024.

6.3 Após o término do prazo para inscrição dos candidatos, será feita análise dos documentos pela CBGolfe, onde será verificado se todos os critérios estipulados no Regimento Interno da Comissão de Atletas e neste Edital foram obedecidos.

6.4 Após o período de análise, será feita a divulgação provisória dos candidatos que poderão participar das eleições no sítio eletrônico da CBGolfe.

6.5 Caso algum candidato tenha seu pedido de registro negado, poderá interpor recurso no prazo divulgado no sítio eletrônico da CBGolfe.

6.6 O Recurso será analisado, sendo verificada primeiramente pela secretaria da CBGolfe que definirá sua admissibilidade ou não de acordo com os documentos enviados.

6.7 As inscrições de candidaturas serão admitidas somente via email para [angelica.giusti@cbgolfe.com.br](mailto:angelica.giusti@cbgolfe.com.br) e [comissao.atletas@cbgolfe.com.br](mailto:comissao.atletas@cbgolfe.com.br), até às 18h do dia 10/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF e o cronograma de trabalhos deste Edital e envio de ANEXOS.

6.8 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.9 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da candidatura e eventual eleição.

6.10 A CBGolfe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o registro e upload de dados e documentos.

6.11 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF” no tamanho máximo de 2mb para cada documento anexado.

6.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **7. CRONOGRAMA TRABALHOS**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
divulgação do processo	01/11/2024
inscrições de candidaturas.	01/11/2024 a 10/11
inscrições para votantes	05/11/2024 a 28/11/2024
Pedido de Esclarecimentos do Edital	01/11/2024 a 8/11/2024
Análise de inscrições, documentos e candidaturas	12/11/2023 a 15/11/2024
Divulgação do Resultado inscrições e candidaturas	18/11/2024
Período de Recurso	18/05/2023 a 21/11/2024
Resposta aos Recursos	22/11/2024
Divulgação dos Candidatos oficiais	22/11/2024
Eleições	30/11/2024 a 01/12/2024
Divulgação resultados da Eleição	2/12/2024

## **8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

8.1 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente eleição deverá ser realizada até 11/11/2024, de forma eletrônica pelo e-mail: [angelica@cbgolfe.com.br](mailto:angelica@cbgolfe.com.br) com cópia para comissão.atletas@cbgolfe.com.br

8.2 As dúvidas e questionamentos serão respondidos em até um dia útil.

## **9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O resultado dos novos membros da Comissão de atletas e da Eleição dos Representantes dos Atletas será divulgado no sítio eletrônico da CBGolfe: [www.cbgolfe.com.br](http://www.cbgolfe.com.br)

9.2 Os prazos neste edital são contados seguindo o próprio edital.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CBGolfe junto a comissão de atletas.

9.4 Constituem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Documento de identidade e código de handicap

ANEXO II – Declaração atendimento critérios para concorrer ao cargo de Representante de Atletas. (candidatura)

ANEXO III – Declaração de intensão por email com dados pessoais, nome, data de nascimento, numero de CPF e ID de handicap

São Paulo, 30 de Novembro de 2024.